

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros)
OS:	Associação Saúde da Família - ASF
Local:	Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - São Paulo - SP CEP: 01509-020. Sala de Reuniões 27 - 7º andar - SMS.G/CPSS/DAMA
Data:	15 de Janeiro de 2025 as 09:22.
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 3º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003893-7, Nº Processo financeiro SEI 2023: 6018.2023/000347-5 e WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) extraído 05/09/2024 e revisado em 26/12/2024.

INFORMES GERAIS

A avaliação do 3º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

Portaria nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022. - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria nº 143/2023 – SMS.G de 13 de Março de 2023 - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

Portaria nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023 - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 267/2023 SMS.G de 15 de Maio de 2023 - Regulamenta as práticas de teleassistência no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e revoga a Portaria SMS nº 340/2020.

Portaria nº 288/2023 – SMS.G de 17 de Maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 002/2023 - Incluir ao Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão o cronograma e fluxo para entrega dos relatórios dos indicadores de qualidade.

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 003/2023 - Acrescentar ao Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão orientações quanto ao "Acompanhamento de Ausências Legais" previsto no item 2.4 da página 16.

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 004/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - Indicador de Qualidade - Q8 EXAMES DA GESTANTE e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 005/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q12 ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 006/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q5 Consulta do Recém nascido de baixo risco e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 007/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 008/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: PICS – Atividades Coletivas e Procedimentos Individuais, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 009/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q10 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 010/2023 - Retificar no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão o modelo de relatório do Indicador de Qualidade Q6 – Educação Permanente previsto na página 118.

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 011/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade – SAÚDE DA CRIANÇA – CALENDÁRIO VACINAL – Q4 e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 012/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção CEO - Procedimentos realizados por especialidades e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 013/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Visita Domiciliar do Agente Comunitário e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 014/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - Número de Paciente na EMAD e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 015/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD- Número de Desospitalização e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 016/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção – NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO – EMAP e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 017/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de produção EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA - EMAB e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 018/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Consulta do Enfermeiro e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 019/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - CONSULTAS/ATENDIMENTOS REALIZADOS, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 020/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade Q3 – Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento em SEI, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 021/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade – Vigilância em Saúde Tuberculose - Q11 em SEI e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 022/2023 - Retificar a Nota Técnica nº 001/2023 - SMS/CPSS/DAMA (doc. SEI 084201613).

Nota Técnica SMS/CPSS/DAMA nº 023/2023 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção CONSULTA MÉDICA, relativa ao item Procedimentos para Apuração, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão – 4ª versão - 2023, páginas 65 e 66.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Termo Aditivo nº 088/2023-SMS.G - Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a manutenção do contrato, durante o período de 01 de maio a 31 de agosto.

Termo Aditivo nº 091/2023-SMS.G: Aprovação com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica durante o período de agosto de 2023, com a inclusão de valores de custeio para material de consumo assistencial, para aquisição de teste para detecção (infecção por COVID 19) imunoensaios cromotográfico para identificação de antígeno de COVID 19, em conformidade com a Portaria nº 478/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja devida prestação de contas. (agosto/2023)

Termo Aditivo nº 092/2023-SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com a inclusão de RH para adequação das farmácias nas unidades: UBS Dr. Manoel Joaquim Pera, UBS Jardim Edite, UBS Alto de Pinheiros e UBS José de Barros Magaldi, no Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 094/2023-SMS.G: Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo nº 096/2023-SMS.G: Aprovação com efeitos retroativos de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO para aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme relação anexa ao Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, para a implantação do Centro de Referência da Dor Crônica, situado Avenida Queiroz Filho nº 313, Vila Hamburguesa - São Paulo - SP, por meio de recursos de intervenção local 2023, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. (setembro/2023)

Termo Aditivo nº 097/2023-SMS.G: RETI-RATIFICAÇÃO do Anexo V apresentado nos Termos de Aditamento nº86/2023, nº88/2023, por conter alguns indicadores de produção com metas imprecisas em relação às Unidades: EMAD PINHEIROS, UBS JD EDITE, CAPS III ADULTO ITAIM BIBI em conformidade com as Portarias nº333/2023 e nº538/2022, bem como SUBSTITUIÇÃO do Anexo V apresentado no Termo Aditivo nº95/2023 para adequação de nomenclatura e da equipe dimensionada.

Termo Aditivo nº 098/2023-SMS.G: SUBSTITUIÇÃO dos anexos II apresentados nos Termos de Aditamento nº 088/2023-SMS.G e nº 094/2023-SMS.G, bem como SUBSTITUIÇÃO do anexo II apresentado no Termo de Aditamento nº 090/2023-SMS.G, do CG R016/2015, referente ao período de fevereiro a Abril de 2023 (referente T.A nº 86/2023-SMS.G) por conter informação equivocada na coluna: representatividade sobre custeio mensal na linha Atenção Básica - Unidade Tradicional.

Termo Aditivo nº 099/2023-SMS.G: Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para CUSTEIO no período de Julho a Agosto de 2023, dos reajustes necessários ao Contrato de Gestão R016/2015, considerando: Dissídio - Convenção Coletiva 2022 (mês base julho / 2022); Dissídio - Convenção coletiva 2022 (mês base agosto / 2022); Dissídio - Convenção coletiva 2022 (mês base setembro / 2022) e Dissídio - Convenção coletiva 2022 (mês base dezembro / 2022), conforme plano de trabalho e orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 101/2023-SMS.G: RETI-RATIFICAÇÃO do Anexo V apresentado no Termo de Aditamento nº 094/2023-SMS.G, para readequação de alguns indicadores de produção e equipe em conformidade com as Portarias 333/2022 -SMS.G e nº 538/2022-SMS.G, bem como com a Portaria SMS nº 331 de 14 de junho de 2023.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Déficit de Equipe x Metas Prev			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional AUSÊNCIAS LEGAIS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
EMAD																					
Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	5	8	62,50%	1	8	12,50%	8	9	88,89%	14	25	56,00%			0	14	25	56,00%	14	25	56,00%
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	107	110	97,27%	0	110	0,00%	109	110	99,09%	216	330	65,45%	0,96	110	106	216	224	96,26%	216	224	96,26%
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	53	80	66,25%	96	80	120,00%	83	80	103,75%	232	240	96,67%	0,52	80	42	232	198	116,94%	198	198	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	98	110	89,09%	129	110	117,27%	110	110	100,00%	337	330	102,12%	0,1	110	11	337	319	105,64%	319	319	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	381	427	89,23%	426	427	99,77%	355	427	83,14%	1162	1281	90,71%	1,57	107	168	1162	1113	104,40%	1113	1113	100,00%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	79	70	112,86%	78	70	111,43%	86	75	114,67%	243	215	113,02%			0	243	215	113,02%	215	215	100,00%
TOTAL	723	805	89,81%	730	805	90,68%	751	811	92,60%	2204	2421	91,04%	3	407	326	2204	2094,81	105,21%	2075	2095	99,07%

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	MONITORAMENTO					
	Julho			Agosto		
	Realizado	Previsto	%	Realizado	Previsto	%
EMAD						
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS	5	8,4	59,52%	1	8,4	11,90%

DÉFICIT EQUIPE I	EMAD			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0

AUSÊNCIAS LEGAIS	EMAD			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
TEC. ENFERMAGEM 40H	0,86	0	0,71	1,57
ENFERMEIRO 40H	0	0,96	0	0,96
MEDICO GENERALISTA 40H	0,1	0	0	0,1
FISIOTERAPEUTA 30H	0,52	0	0	0,52
TOTAL DO MÊS	1,48	0,96	0,71	3,15
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha EMAD atingiu 99,07 % da produção após a parametrização de ausências legais. Não há indicação de desconto.

Houveram atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados, o que justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. O TA Nº 97/2023 atualizou os indicadores de produção para essa linha de serviço, ele registrou o indicador "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" com a meta 8,4, que é o valor equivalente ao resultado de 12% do número total de pacientes ativos, neste caso, 70. Entretanto, o sistema WS não aceita números decimais, fixamos a meta em 8. Mediante o exposto, não é possível realizar a avaliação dos indicadores de acordo com o estabelecido nos TAs supracitados. Com a finalidade de apresentar como deve ser a correta avaliação destes indicadores, de acordo com a documentação vigente na presente data, segue o quadro "MONITORAMENTO", a correção do acompanhamento desses indicadores será realizada a partir de set/23, após a publicação da NT Nº001/23, de acordo com o TA Nº 97/2023.

Termo Aditivo nº 088/2023-SMS.G - Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para os meses de julho e agosto.

Termo Aditivo nº 094/2023-SMS.G: Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para o mês de setembro.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																		
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	6647	4800	138,48%	5489	4800	114,35%	4934	4800	102,79%	17070	14400	118,54%	17070	14400	118,54%	14400	14400	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	384	320	120,00%	381	320	119,06%	408	320	127,50%	1173	960	122,19%	1173	960	122,19%	960	960	100,00%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	158	28	564,29%	99	28	353,57%	108	28	385,71%	365	84	434,52%	365	84	434,52%	84	84	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	121	40	302,50%	93	40	232,50%	36	40	90,00%	250	120	208,33%	250	120	208,33%	120	120	100,00%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	1335	1664	80,23%	1496	1664	89,90%	1318	1664	79,21%	4149	4992	83,11%	4149	4992	83,11%	4149	4992	83,11%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	57	61	93,44%	102	61	167,21%	60	61	98,36%	219	183	119,67%	219	183	119,67%	183	183	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	63	72	87,50%	106	72	147,22%	90	84	107,14%	259	228	113,60%	259	228	113,60%	228	228	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	49	46	106,52%	68	46	147,83%	53	46	115,22%	170	138	123,19%	170	138	123,19%	138	138	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	36	32	112,50%	38	32	118,75%	43	32	134,38%	117	96	121,88%	117	96	121,88%	96	96	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	38	64	59,38%	61	64	95,31%	46	64	71,88%	145	192	75,52%	145	192	75,52%	145	192	75,52%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	76	60	126,67%	75	60	125,00%	7	60	11,67%	158	180	87,78%	158	180	87,78%	158	180	87,78%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	104	46	226,09%	96	46	208,70%	72	46	156,52%	272	138	197,10%	272	138	197,10%	138	138	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	45	46	97,83%	36	46	78,26%	34	46	73,91%	115	138	83,33%	115	138	83,33%	115	138	83,33%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	722	720	100,28%	760	720	105,56%	598	720	83,06%	2080	2160	96,30%	2080	2160	96,30%	2080	2160	96,30%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	396	384	103,13%	464	384	120,83%	386	384	100,52%	1246	1152	108,16%	1246	1152	108,16%	1152	1152	100,00%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	83	64	129,69%	88	64	137,50%	60	64	93,75%	231	192	120,31%	231	192	120,31%	192	192	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	33	15	220,00%	27	15	180,00%	26	15	173,33%	86	45	191,11%	86	45	191,11%	45	45	100,00%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	11	12	91,67%	5	12	41,67%	8	14	57,14%	24	38	63,16%	24	38	63,16%	24	38	63,16%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	30	30	100,00%	41	30	136,67%	34	30	113,33%	105	90	116,67%	105	90	116,67%	90	90	100,00%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	22	20	110,00%	28	20	140,00%	19	20	95,00%	69	60	115,00%	69	60	115,00%	60	60	100,00%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	45	40	112,50%	43	40	107,50%	7	40	17,50%	95	120	79,17%	95	120	79,17%	95	120	79,17%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	52	30	173,33%	57	30	190,00%	46	30	153,33%	155	90	172,22%	155	90	172,22%	90	90	100,00%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	52	30	173,33%	44	30	146,67%	39	30	130,00%	135	90	150,00%	135	90	150,00%	90	90	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	55	58	94,83%	56	58	96,55%	60	58	103,45%	171	174	98,28%	171	174	98,28%	171	174	98,28%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	19	16	118,75%	16	16	100,00%	11	16	68,75%	46	48	95,83%	46	48	95,83%	46	48	95,83%
TOTAL	10633	8698	122,25%	9769	8698	112,31%	8503	8712	97,60%	28905	26108	110,71%	28905	26108	110,71%	25049	26108	95,94%

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
SUPERVISOR DE EQUIPE 40 HS	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	0	0	1	1
TOTAL	3º Trimestre			1

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço ESF atingiu 95,94 % da produção. Houve déficit de equipe. Não há indicativo de desconto de produção.

Conforme estabelecido no item 3.4 da 4ª Versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, a parametrização de déficits por não contratação de equipe ocorre quando a meta de 90% da linha de serviço não é atingida. Caso a linha de serviço continue sem alcançar a meta estipulada após essa parametrização, será aplicada uma nova parametrização considerando as ausências legais.

Termo Aditivo nº 088/2023-SMS.G - Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para os meses de julho e agosto.

Termo Aditivo nº 091/2023-SMS.G: Aquisição de teste para detecção (infecção por COVID 19) imunoenensaio cromatográfico para identificação de antígeno de COVID 19. **CRS:** Os materiais foram adquiridos conforme relatório inserido em processo SEI nº 6018.2023/0003893-7, doc. nº093072033.

Termo Aditivo nº 094/2023-SMS.G: Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para o mês de setembro.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																		
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	240	240	100,00%	241	240	100,42%	240	240	100,00%	721	720	100,14%	721	720	100,14%	720	720	100,00%
TOTAL	240	240	100,00%	241	240	100,42%	240	240	100,00%	721	720	100,14%	721	720	100,14%	720	720	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO		
PROFISSIONAL			TOTAL TRIMESTRE
TOTAL DO MÊS	0	0	0
TOTAL	3º Trimestre		

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha PAI atingiu 100 % da produção em sua atividade. Não houve apontamento de déficit de profissionais de equipe. Não há indicação de desconto de produção.

Termo Aditivo nº 088/2023-SMS.G - Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. CRS: Executado conforme produção apontada no quadro acima para os meses de julho e agosto.

Termo Aditivo nº 094/2023-SMS.G: Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. CRS: Executado conforme produção apontada no quadro acima para o mês de setembro.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS									Déficit de Equipe x Meta		Parametração da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional QS	Meta Mensal por Profissional	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
UBS TRADICIONAL																				
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	543	502	108,17%	564	502	112,35%	618	502	123,11%	1725	1506	114,54%			1725	1506	114,54%	1506	1506	100,00%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	116	28	414,29%	134	28	478,57%	114	28	407,14%	364	84	433,33%			364	84	433,33%	84	84	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	553	40	1382,50%	515	40	1287,50%	359	40	897,50%	1427	120	1189,17%			1427	120	1189,17%	120	120	100,00%
Nº CONSULTA ACUPUNTURA	145	160	90,63%	158	160	98,75%	146	160	91,25%	449	480	93,54%			449	480	93,54%	449	480	93,54%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2349	2508	93,66%	2780	2508	110,85%	2077	2244	92,56%	7206	7260	99,26%			7206	7260	99,26%	7206	7260	99,26%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	2397	2304	104,04%	2618	2304	113,63%	2412	2304	104,69%	7427	6912	107,45%			7427	6912	107,45%	6912	6912	100,00%
Nº CONSULTA GENERALISTA	1182	1188	99,49%	1256	1188	105,72%	1546	1663	92,96%	3984	4039	98,64%			3984	4039	98,64%	3984	4039	98,64%
Nº CONSULTA GO	915	1241	73,73%	1167	1241	94,04%	886	1227	72,21%	2968	3709	80,02%			2968	3709	80,02%	2968	3709	80,02%
Nº CONSULTA GO - ESPECIALIDADE ENDOMETRIOSE	10	24	41,67%	18	24	75,00%	9	24	37,50%	37	72	51,39%			37	72	51,39%	37	72	51,39%
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	0	192	0,00%	0	192	0,00%	0	192	0,00%	0	576	0,00%			0	576	0,00%	0	576	0,00%
Nº CONSULTA PEDIATRA	425	792	53,66%	708	792	89,39%	504	792	63,64%	1637	2376	68,90%			1637	2376	68,90%	1637	2376	68,90%
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	521	480	108,54%	514	480	107,08%	511	480	106,46%	1546	1440	107,36%			1546	1440	107,36%	1440	1440	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	186	244	76,23%	267	244	109,43%	285	244	116,80%	738	732	100,82%			738	732	100,82%	732	732	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	229	160	143,13%	301	160	188,13%	220	160	137,50%	750	480	156,25%			750	480	156,25%	480	480	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	281	288	97,57%	435	288	151,04%	274	324	84,57%	990	900	110,00%			990	900	110,00%	900	900	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	170	138	123,19%	216	138	156,52%	174	138	126,09%	560	414	135,27%			560	414	135,27%	414	414	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	134	120	111,67%	175	120	145,83%	119	120	99,17%	428	360	118,89%			428	360	118,89%	360	360	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	324	240	135,00%	444	240	185,00%	211	240	87,92%	979	720	135,97%			979	720	135,97%	720	720	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	184	286	64,34%	406	286	141,96%	303	286	105,94%	893	858	104,08%			893	858	104,08%	858	858	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	189	184	102,72%	144	184	78,26%	128	184	69,57%	461	552	83,51%			461	552	83,51%	461	552	83,51%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	121	57	212,28%	149	57	261,40%	97	114	85,09%	367	228	160,96%			367	228	160,96%	228	228	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB I	370	522	70,88%	668	522	127,97%	434	435	99,77%	1472	1479	99,53%			1472	1479	99,53%	1472	1479	99,53%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB II	245	220	111,36%	123	220	55,91%	108	220	49,09%	476	660	72,12%			476	660	72,12%	476	660	72,12%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	46	60	76,67%	80	60	133,33%	68	60	113,33%	194	180	107,78%			194	180	107,78%	180	180	100,00%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	60	48	125,00%	72	48	150,00%	48	54	88,89%	180	150	120,00%			180	150	120,00%	150	150	100,00%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	104	90	115,56%	98	90	108,89%	74	90	82,22%	276	270	102,22%			276	270	102,22%	270	270	100,00%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	80	80	100,00%	91	80	113,75%	81	80	101,25%	252	240	105,00%			252	240	105,00%	240	240	100,00%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	178	160	111,25%	207	160	129,38%	93	160	58,13%	478	480	99,58%			478	480	99,58%	478	480	99,58%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	132	190	69,47%	205	190	107,89%	156	190	82,11%	493	570	86,49%			493	570	86,49%	493	570	86,49%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	142	120	118,33%	100	120	83,33%	78	120	65,00%	320	360	88,89%			320	360	88,89%	320	360	88,89%
Nº TRATAMENTO CONCLUÍDO TC PROTESE CB	0	21	0,00%	15	21	71,43%	10	21	47,62%	25	63	39,68%			25	63	39,68%	25	63	39,68%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	13	8	162,50%	19	8	237,50%	12	16	75,00%	44	32	137,50%			44	32	137,50%	32	32	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB I	57	78	73,08%	138	78	176,92%	87	65	133,85%	282	221	127,60%			282	221	127,60%	221	221	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB II	33	33	100,00%	14	33	42,42%	12	33	36,36%	59	99	59,60%			59	99	59,60%	59	99	59,60%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	5	25	20,00%	57	25	228,00%	32	28	114,29%	94	78	120,51%			94	78	120,51%	78	78	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB I	19	24	79,17%	26	24	108,33%	17	20	85,00%	62	68	91,18%			62	68	91,18%	62	68	91,18%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB II	9	9	100,00%	3	9	33,33%	3	9	33,33%	15	27	55,56%			15	27	55,56%	15	27	55,56%
Nº VD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2144	2400	89,33%	1714	2400	71,42%	2276	2400	94,83%	6134	7200	85,19%			6134	7200	85,19%	6134	7200	85,19%
PROCEDIMENTO GO - COLPOSCOPIA	35	40	87,50%	86	40	215,00%	46	40	115,00%	167	120	139,17%			167	120	139,17%	120	120	100,00%
TOTAL	14646	15304	95,70%	16685	15304	109,02%	14628	15507	94,33%	45959	46115	99,66%	0	0	45959	46115	99,66%	42321	46115	91,77%

DÉFICIT EQUIPE I	UBS TRADICIONAL				
	PROFISSIONAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HS	1	0	0	1	
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL 40 HS	1	0	0	1	
ENFERMEIRO 40 HS	0	0	1	1	
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	1	0	0	1	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	1	0	0	1	
FARMACÊUTICO 40 HS	0	0	1	1	
MÉDICO GINECOLÓGICA E OBSTETRA 20 HS	0	0	1	1	
TOTAL DO MÊS	4	0	3	7	
TOTAL		3º Trimestre			7

DÉFICIT PMSF	UBS TRADICIONAL				
	PROFISSIONAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA 20 HS	1	1	1	3	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30 HS	1	1	1	3	
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40 HS	1	1	1	3	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	1	1	1	3	
TOTAL DO MÊS	4	4	4	12	
TOTAL		3º Trimestre			12

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço UBS TRADICIONAL atingiu 91,77% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Conforme estabelecido no Item 3.4 da 4ª Versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, a parametrização de déficits por não contratação de equipe ocorre quando a meta de 90% da linha de serviço não é atingida. Caso a linha de serviço continue sem alcançar a meta estipulada após essa parametrização, será aplicada uma nova parametrização considerando as ausências legais.

Termo Aditivo nº 088/2023-SMS-G - Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para os meses de julho e agosto.

Termo Aditivo nº 091/2023-SMS-G - Aquisição de teste para detecção (infecção por COVID 19) imunoenensa cromatográfico para identificação de antígeno de COVID 19. **CRS:** Materiais adquiridos conforme relatório inserido em processo SEI nº 6018.2023/0003893-7, doc. nº093072033.

Termo Aditivo nº 094/2023-SMS-G - Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para o mês de setembro.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
CAPS III ADULTO																		
Nº ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	181	90	201,11%	191	90	212,22%	166	90	184,44%	538	270	199,26%	538	270	199,26%	270	270	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	71	35	202,86%	161	35	460,00%	77	35	220,00%	309	105	294,29%	309	105	294,29%	105	105	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	10	1	1000,00%	4	1	400,00%	1	1	100,00%	15	3	500,00%	15	3	500,00%	3	3	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	12	6	200,00%	19	6	316,67%	8	6	133,33%	39	18	216,67%	39	18	216,67%	18	18	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	377	300	125,67%	375	300	125,00%	372	300	124,00%	1124	900	124,89%	1124	900	124,89%	900	900	100,00%
TOTAL	651	432	150,69%	750	432	173,61%	624	432	144,44%	2025	1296	156,25%	2025	1296	156,25%	1296	1296	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS III ADULTO			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO PSQUIATRA 20 HS	1	1	0	2
FARMACÊUTICO 40 HS	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	1	1	1	3
TOTAL	3º Trimestre			3

PMSP	CAPS III ADULTO			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
PSICÓLOGO 40 HS	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	1	1	1	3
TOTAL	3º Trimestre			3

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço **CAPS** atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº 088/2023-SMS.G - Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para os meses de julho e agosto.

Termo Aditivo nº 094/2023-SMS.G: Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para o mês de setembro.

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO																		
Nº MORADORES	18	18	100,00%	18	18	100,00%	17	18	94,44%	53	54	98,15%	53	54	98,15%	53	54	98,15%
TOTAL	18	18	100,00%	18	18	100,00%	17	18	94,44%	53	54	98,15%	53	54	98,15%	53	54	98,15%

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço SRT atingiu 98,15% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº 088/2023-SMS.G - Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para os meses de julho e agosto.

Termo Aditivo nº 094/2023-SMS.G: Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados. **CRS:** Executado conforme produção apontada no quadro acima para o mês de setembro.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% de Custeio Mensal TA 088/2023 (Maio à Agosto)	% de Custeio Mensal TA 094/2023 (Setembro à Dezembro)	Recursos Humanos		Realizada	Prevista	% Realizado	Produção	
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)				% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD	2,61%	2,60%	0		2204	2095	105,21%	99,07%	Não há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	17,38%	17,05%	1		28905	26108	110,71%	95,94%	Não há indicação de desconto
	PAI	6,63%	6,39%	0		721	720	100,14%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	37,56%	39,47%	7		45959	46115	99,66%	91,77%	Não há indicação de desconto
Atenção Especializada	RAPS/CAPS	19,08%	18,96%	6		2025	1296	156,25%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SRT	6,26%	6,05%	0		53	54	98,15%	98,15%	Não há indicação de desconto
TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		89,52%	90,52%			79867	76387,81			

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
 Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.
 Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados no Processo SEI.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade												
Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Matriz TA Nº82/2023			Resultado			Pontuação		
				Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%									
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	100			84,00%			100		
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%		20		97,36%				20	
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%									
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%		20		23,80%				JUSTIFICADO	
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%									
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%			20				93,65%		20
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%			20				96,83%		20
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%			20				64,17%		0
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%		20		97,00%				JUSTIFICADO	
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%		40		50,00%				JUSTIFICADO	
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Saúde do Idoso	Q12	≥ 70%			20				24,67%		JUSTIFICADO
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%			20				76,12%		JUSTIFICADO
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES				100	100	100				100	20	40

INFORMAÇÕES GERAIS:

Considerando que o Art. 1º da Portaria SMS nº 056/2023 define "Prorrogar até 1º de abril de 2023, o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022 para início da aplicação de descontos nos repasses baseados no não atingimento das metas dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º, da referida Portaria". Considerando que os indicadores de qualidade possuem período de medição anterior ao prazo definido para início da indicação de descontos frente ao não atingimento da meta. Resolve-se que os indicadores de qualidade que tiverem como período de medição os meses anteriores ao mês de abril/2023 não serão passíveis de indicação de desconto frente ao não alcance da meta.

Q5: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida, porém, devido o período de medição mar/abr e mai.23, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

ASF: Aposta-se em relação ao nº de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, que não aparece no relatório RLNR110 referente aos meses de março, abril e maio de 2023/ Apresenta justificativa em relatório de pacientes que não passaram em consulta por internação, por morar fora da área de abrangência e por óbito nas unidades UBS Manoel Joaquim Pera, UBS Jd Edite, UBS Alto de Pinheiros, UBS Magaldi e UBS Meninópolis.

STS LAPA PINHEIROS e CRS OESTE/ ÁREA TÉCNICA: Após avaliação pela Área Técnica da Saúde da Criança de STS e CRS Oeste da relação dos RNs apontados pela ASF, que não aparecem no relatório RLNR110 e que não passaram em consulta no 10º dia de vida, foi observado que houve intercorrência como internação na Maternidade, óbito, por serem filhos de trabalhadoras que residem na área de abrangência de Pinheiros, RNs que vem sendo acompanhados pela Saúde Suplementar (convênio), cujo dados foram confirmados pelo SIGA e anotações em prontuários, concluiu-se que a meta das consultas do RN de Baixo Risco ficou em 93,65%. Os relatórios com os dados dos RNs que foram considerados válidos para essa avaliação estão arquivados em Contratos com a STS Lapa Pinheiros. Portanto, conclui-se que a meta contratual deste indicador foi considerada cumprida.

Q9: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida, dessa forma, há indicação de desconto de qualidade.

ASF: Informa que UBS Magaldi não contou com CD nesse período dificultando atendimento de gestantes trabalhadoras/ UBS Meninópolis não conta com ESB tendo como referência UBS Jd Edite. A OSS ASF apresentou o Ofício ASF 003/2025 (inserido no processo SEI doc nº 117944477) à STS Lapa/Pinheiros em 14/01/2025 no qual consta manifestações técnicas para justificar a não indicação de desconto.

Área Tec Saúde Bucal/STS LAPA PINHEIROS: Após avaliação pela Área Técnica da Saúde Bucal de STS das justificativas apontadas pela ASF das gestantes que não passaram ao menos em 1 consulta odontológica, cujo dados foram confirmados pelo SIGA e anotações em prontuários, concluiu-se que a percentagem de gestantes com DPP com ao menos 1 consulta odontológica ficou em 76,11%.

Após a discussão em CTA, conclui-se pela indicação de desconto de qualidade. A OSS ASF manifesta-se não concordando com a decisão.

Q10: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida, porém, devido o período de medição fev/mar/abr e mai.23, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

ASF: Entendemos não ser possível o alcance deste meta de 100% devido a dificuldade do acompanhamento das notificações em tempo real, mas percebemos importante evolução das unidades neste sentido. / Na avaliação anterior, o percentual de alcance do contrato de Pinheiros ficou em 0% (out/22 a jan/23), e no período de avaliação atual ficou em 97% no de Pinheiros./ Avaliamos ainda que tal meta impacta em desestímulo para que as unidades realizem as notificações de violência.

STS LAPA PINHEIROS: Concordamos com a ASF na melhoria do indicador em relação a avaliação anterior de 0%/ Destaca-se que o preenchimento do SINAN para violência interpessoal/auto provocada é de extrema relevância e compulsório./ A STS Lapa Pinheiros avalia a importância do acompanhamento mais sistemático e contínuo das unidades (UBS Meninópolis e UBS Alto de Pinheiros) onde não houveram nenhuma notificação no período da medição, pois entende que estes casos devem ser notificados fora do território ou em serviços de pronto atendimento.

Q11: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida, porém, devido o período de medição mar/abr e mai.23, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

ASF: Pacientes em tratamento de TB recusaram TDO nas unidades UBS Magaldi e UBS Alto de Pinheiros assinaram termo de recusa.

STS LAPA PINHEIROS: Considerando os apontamentos dos termos de recusa em anexo, conclui-se que a percentagem do número de pacientes de TDO em tuberculose está em 100%, superior a 70%. Portanto, entende-se que a meta contratual deste indicador foi considerada cumprida.

Q12: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida, porém, devido o período de medição mar/abr/mai e jun.23, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

ASF: Pacientes acompanhados por saúde suplementar recusando AMPI quando ofertada/Rotatividade de RH tendo necessidade de treinamento pra aplicação do instrumento/ Demanda assistencial e demais atividades propostas/ Está sendo feita sensibilização de profissionais para alcance da meta individual de AMPI/mês e ampliação via teleconsulta.

STS LAPA PINHEIROS e CRS OESTE/ ÁREA TÉCNICA: Informa que foi pontuado que o município de SP, como um todo, também não conseguiu a meta, mesmo as regiões de melhor desempenho, e que está de acordo com as justificativas acima apresentadas. Observou-se melhora significativa no indicador mesmo com o não atingimento da meta de 70%.

Q13: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida, porém, devido o período de medição mar/abr/mai e jun.23, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

ASF: Justifica-se com ausências legais e Campanha Prevenção ao Câncer Bucal no período de 10/04 a 19/05/2023 para as UBSs Pera, Jd Edite e Magaldi.

STS LAPA PINHEIROS: Períodos de bloqueio de agenda para a Campanha Prevenção ao Câncer Bucal, entendeu-se que deveriam reduzir o número de tratamentos que poderiam ter sido realizados do denominador. Informa que a UBS Alto de Pinheiros teve reforma na sala de odontologia.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF

Trimestre de Avaliação: 3º Trimestre

Ano: 2023

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio

Nº TA	Descrição TA	Valor		
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
088/2023-SMS.G.	Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a manutenção do contrato, durante o período de 01 de maio a 31 de agosto.	R\$ 3.370.329,84	R\$ 3.370.329,84	-
091/2023-SMS.G.	Aprovação com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID 19 para Atenção Básica durante o período de agosto de 2023, com a inclusão de valores de custeio para material de consumo assistencial, para aquisição de teste para detecção (infecção por COVID 19) imunoenensaio cromotográfico para identificação de antígeno de COVID 19, em conformidade com a Portaria nº 478/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja devida prestação de contas.	-	R\$ 2.700,00	-
092/2023-SMS.G.	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com a inclusão de RH para adequação das farmácias nas unidades: UBS Dr. Manoel Joaquim Pera, UBS Jardim Edite, UBS Alto de Pinheiros e UBS José de Barros Magaldi, no Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	-	-	R\$ 24.458,96
094/2023-SMS.G.	Aprovação com efeitos retroativos de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023.	-	-	R\$ 3.738.034,59
099/2023-SMS.G.	Aprovação com efeitos retroativos do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para CUSTEIO no período de Julho a Agosto de 2023, dos reajustes necessários ao Contrato de Gestão R016/2015, considerando: Dissídio- Convenção Coletiva 2022 (mês base julho / 2022); Dissídio - Convenção coletiva 2022 (mês base agosto / 2022); Dissídio - Convenção coletiva 2022 (mês base setembro / 2022) e Dissídio - Convenção coletiva 2022 (mês base dezembro / 2022), conforme plano de trabalho e orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 1.007.906,10	R\$ 335.968,70	-
Total		R\$ 4.378.235,94	R\$ 3.708.998,54	R\$ 3.762.493,55
Total Trimestre		R\$ 11.849.728,03		

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe

Mês de Referência	Valor do Desconto
JULHO	R\$ 36.883,53
AGOSTO	R\$ 13.120,15
SETEMBRO	R\$ 63.753,63
Total	R\$ 113.757,31

Assinaturas Participantes da CTA

Validada,
São Paulo, 15 de Janeiro de 2025.

OSS: Bruno Bartu Gallo
OSS: Fernando Freire Lino
OSS: Marcel Kawachi
OSS: Antonio Ferreira Seoane
OSS: Glauca Percein

STS: Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva
STS: Marilena Oliveira Lessa Moreno

CRS: Leandro Mulford Pedroso

CPCS: Bárbara Herglotz Regis Chaves (Coordenadora de CTA)
CPCSS: Tamires Wedekim de Toledo (Suplente)
CPCS/ DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe apresentados acima foram extraídos do processo SEI 6018.2023/0000347-5, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2023/0003893-7

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 118428027

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.

Trata-se de informativo para validar a ATA da CTA do 3º Trimestre de 2023 do CG R016/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Lapa/Pinheiros - Organização Social de Saúde Associação Saúde da Família - ASF, realizada no dia 15/01/2025 conforme doc. (118427913) estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Barbara Herglotz Regis Chaves

Assessor(a) III

Em 23/01/2025, às 16:42.



MARCEL KAWAUCHI

usuário externo - Cidadão

Em 23/01/2025, às 19:11.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN

usuário externo - Cidadão

Em 23/01/2025, às 21:53.



Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva

Supervisor(a) Substituto(a)

Em 24/01/2025, às 09:54.



MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO

Assessor(a) Técnico(a) III

Em 24/01/2025, às 11:19.



BRUNO BARTU GALLO

usuário externo - Cidadão

Em 24/01/2025, às 16:30.



Leandro Mulford Pedroso

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 27/01/2025, às 08:25.



ANTONIO FERREIRA SEOANE

usuário externo - Cidadão

Em 27/01/2025, às 09:16.



Karina Silva de Oliveira

Assessor(a) III

Em 29/01/2025, às 14:12.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) I

Em 30/01/2025, às 10:24.



FERNANDO FREIRE LINO
usuário externo - Cidadão

Em 31/01/2025, às 11:33.



Tamires Wedekim de Toledo
Diretor(a) I

Em 10/02/2025, às 08:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118428027** e o código CRC **B2AB94BA**.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R016/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua Siqueira Campos, 172 - Liberdade, São Paulo - SP - CEP: 01223-010 - 8º andar, sala 14 - SMS.G/CPCSS/DAMA
Data:	25/02/2025 as 10:20.
Pauta:	Análise da solicitação de revisão encaminhada pelo Ofício ASF_SG nº 59/2025, concernente à deliberação da CTA sobre a avaliação do indicador de Qualidade Q9 na Execução Contratual do 3º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003893-7 (Assistencial)

INFORMES GERAIS

Informa-se que esta reunião extraordinária foi convocada nos termos dos Artigos 15 e 16 da Portaria SMS.G Nº 2342/2016, para apreciar as razões apresentadas pela OSS Associação Saúde da Família no Ofício ASF_SG nº 59/2025, recebido em 22/01/2025. (disponível no Processo SEI 6018.2023/0003893-7, doc SEI nº118432564)

No referido ofício, a OSS Associação Saúde da Família contesta a deliberação da CTA, concluída em 15/01/2025, que indicou desconto de qualidade no indicador Q9 - Consulta Odontológica da Gestante, referente à avaliação do indicador do 3º Trimestre de 2023.

Diante do exposto e considerando as divergências suscitadas, damos início a esta reunião extraordinária para a apreciação das razões apresentadas pela OSS Associação Saúde da Família.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

RO16/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Pinheiros) - ASF

Trimestre de Avaliação: 3º Trimestre

Ano: 2023

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Meta			Resultado			Pontuação		
				Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%			20			64,17%			0

INFORMAÇÕES GERAIS:

O consolidado dos indicadores de qualidade foi extraído da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023", presente no TA Nº82/2023, página 5, referente ao período avaliado por esta CTA extraordinária.

Apresentamos a seguir os indicadores de qualidade cuja deliberação da CTA foi contestada pela OSS Associação Saúde da Família por meio do Ofício ASF_SG nº 59/2025.

Comentários CTA Ordinária:

Q9: O indicador não alcançou a pontuação e há indicação de desconto.

No relatório Q9, a OSS apontou justificativas ao não atendimento da meta do indicador. Informou que UBS Magaldi não contou com CD nesse período dificultando atendimento de gestantes trabalhadoras que referem pouca disponibilidade de horário antes das 15h (as consultas médicas e de enfermeiro são marcadas preferencialmente no final da tarde para esse público) e que não podem esperar por atendimento de demanda espontânea nos dias de coleta de exames, mesmo com a oferta de declaração de horas. 06 gestantes trabalhadoras no período de aferição, totalizando 12 gestantes (75%). A UBS Meninópolis não conta com equipe de saúde bucal, tendo como referência a UBS Jd Edite. 02 gestantes faltosas em atendimentos agendados, feito busca ativa pela enfermagem, paciente não localizada e todos os registros foram anotados em prontuário na unidade, totalizando 08 gestantes (100%).

Área Tec Saúde Bucal/STS LAPA PINHEIROS: Após avaliação pela Área Técnica da Saúde Bucal de STS das justificativas apontadas pela ASF das gestantes que não passaram ao menos em 1 consulta odontológica, cujo dados foram confirmados pelo SIGA e anotações em prontuários, concluímos que a porcentagem de gestantes com DPP com ao menos 1 consulta odontológica ficou em 76,11%. Após a discussão em CTA, concluiu-se pela indicação de desconto de qualidade. A OSS ASF manifesta-se não concordando com a decisão.

Comentários CTA Extraordinária:

Ofício ASF_SG nº 59/2025: A OSS verificou uma série de desafios relacionados ao indicador Q9, especialmente devido à mudança na fonte verificadora de dados, que sofreu alterações nas versões do Manual, dificultando a compreensão inicial do indicador e a evolução dos processos. Com a definição do Relatório 114 - Atendimentos de Saúde Bucal em Gestantes como fonte oficial, foi identificado impacto direto na análise de resultados, além da impossibilidade de acesso apropriado à base de dados para acompanhamento em tempo real do referido indicador e aspectos sociodemográficos e epidemiológicos do território, ou seja, uma população que pode ter acesso à convênio justificando a dificuldade no alcance da meta de 90% de gestantes com consulta realizada nas UBS/SUS.

Como resposta aos desafios, foi elaborado um plano de ação que incluiu estratégias como ações locais para orientar as gestantes a comparecerem às consultas odontológicas. Em setembro de 2023, foi implementado o termo de recusa, que é apresentado pelo dentista e assinado pela gestante nos casos em que o atendimento é recusado, registrando a tentativa de orientação.

Observou-se uma expressiva melhoria no indicador entre janeiro e março de 2023, o percentual de gestantes cadastradas com ao menos uma consulta odontológica era de 41,5%; entre abril e junho, o número subiu para 76,1%; e entre julho e setembro, atingiu 76,2%.

Em atenção ao Ofício ASF nº 59/2025, a SMS, após discussão com a área técnica entende que, quanto à vigência das portarias mencionadas no referido documento encaminhado pela ASF, não devem ser levados em consideração por não abranger o período de avaliação dos trimestres em questão. A área técnica CAB salienta que existe um problema de cadastros duplicados dos usuários; muitas vezes uma única pessoa tem mais de um cartão do SUS. Diversos cartões, para as usuárias, é um dificultador, sugere que seja feita uma análise no serviço para unificar os atendimentos em um cartão, para, de fato, compreender quais os atendimentos realizados.

Informa, também, que foram realizados treinamentos e reuniões com o território para extração dos relatórios, e que fazem a extração do relatório 114 mensalmente, sem nenhum problema. Vale ressaltar que o relatório 114 tem como objetivo o monitoramento da produção e não o manejo da assistência, que pode ser acompanhada pelos dados do Mãe Paulistana.

Informou que foi enviado um ofício ao CFO solicitando anuência para teleconsulta e orientação para que fossem contabilizados.

A Área Técnica de Saúde Bucal orientou que o processo de trabalho deve ser organizado para que a gestante desde a 1ª consulta seja encaminhada ao Dentista e que só é considerada o procedimento para o cálculo do indicador quando já está aberto o pré-natal. Argumentando que seria interessante, durante os grupos de captação, convidar as usuárias para avaliação e conversa com o dentista para registro como consulta."

Em e-mail encaminhado pela STS Lapa Pinheiros, menciona as dificuldades enfrentadas pela STS em atingir as metas de atendimento odontológico para gestantes, devido ao alto poder aquisitivo da população, que prefere consultar dentistas particulares. Apesar dos esforços das unidades de saúde, muitas gestantes se recusam a realizar consultas na UBS. Para contornar essa situação, a área técnica de saúde bucal propôs que, após tentativas de atendimento, as gestantes poderiam assinar um termo de recusa, que serviria como justificativa para o não cumprimento da meta. Embora o termo tenha sido validado em setembro de 2023, o problema persiste, e não há documentação formal sobre a elaboração do termo ou seu período de validade. A STS se manifesta a favor na consideração dos meses anteriores à implementação do termo para que sejam considerados, dada a peculiaridade do território.

A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para o Indicador Q9, que totaliza 20 pontos de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023".

A OSS ASF não concorda com a manutenção da indicação de desconto.

Assinaturas

Validado,

OSS: Antonio Ferreira Seoane

OSS: Fernando Freire Lino

OSS: Bruno Bartu Gallo

OSS: Marcel Kawauchi

OSS: Glauca Percein

CRS: Leandro Mulford Pedrosa

STS: Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva

STS: Ana Patricia Carneiro Gonçalves Bezerra

CPCSS: Bárbara Herglotz Regis Chaves (Coordenadora CTA)

CPCSS: Tamires Wedekim de Toledo (Suplente)

INFORMAÇÕES GERAIS:

Participaram como convidados desta CTA:

Marta Lopes de Paula Cipriano - Coordenadora Ass. Téc. - Saúde Bucal - SMS

Thais Staut - Assessoria Técnica de Saúde Bucal - SMS

Leandro Augusto Martins - Área Técnica de Saúde Bucal - ASF

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI Assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2023/0003893-7

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 120764076

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Trata-se de informativo para validar a ATA da CTA EXTRAORDINÁRIA do 3º Trimestre de 2023 do CG R016/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Lapa/Pinheiros - Organização Social de Saúde Associação Saúde da Família - ASF, realizada no dia 25/02/2025 conforme doc. (120763796) estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento



Barbara Herglotz Regis Chaves

Assessor(a) III

Em 27/02/2025, às 17:03.



Tamires Wedekim de Toledo

Diretor(a) I

Em 28/02/2025, às 09:41.



Ana Patricia Carneiro Gonçalves Bezerra

Supervisor(a)

Em 07/03/2025, às 07:31.



Leandro Mulford Pedroso

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 28/03/2025, às 15:04.



FERNANDO FREIRE LINO

usuário externo - Cidadão

Em 31/03/2025, às 08:21.



ANTONIO FERREIRA SEOANE

usuário externo - Cidadão

Em 31/03/2025, às 09:02.



BRUNO BARTU GALLO

usuário externo - Cidadão

Em 31/03/2025, às 09:17.



MARCEL KAWAUCHI

usuário externo - Cidadão

Em 31/03/2025, às 09:47.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN

usuário externo - Cidadão

Em 31/03/2025, às 09:59.



Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 01/04/2025, às 18:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120764076** e o código CRC **E244C4DE**.
